



## violência contra Mulher e a Atuação da Enfermagem na prevenção a assistência a vítima

### Autor(res)

Clayton Bento De Souza  
Hitalo Oliveira Gomes  
Washington Aparecido Nobrega Da Silva  
Claudia Forlin Da Silva  
Yessica Danai Mixto Vellez  
Alecsandro Da Silva

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS

### Introdução

A violência contra a mulher constitui um grave problema social e de saúde pública, sendo reconhecida mundialmente como violação dos direitos humanos. No Brasil, os índices permanecem alarmantes, com milhares de casos de feminicídio, estupro e violência doméstica notificados anualmente. Entre 2021 e 2023, foram registrados mais de 740 mil episódios de agressões físicas contra mulheres, revelando não apenas a magnitude da violência, mas também a necessidade urgente de políticas públicas eficazes e da atuação de profissionais de saúde preparados para acolher e intervir nesses contextos.

A enfermagem, pela sua posição estratégica na atenção primária e hospitalar, desempenha papel essencial na prevenção, identificação e acompanhamento das vítimas. Sua atuação vai além do cuidado clínico, abrangendo acolhimento humanizado, notificação compulsória, orientação sobre direitos e inserção em redes de apoio social e psicológico. Considerando esse cenário, este estudo busca discutir a relevância da prática de enfermagem no enfrentamento à violência contra a mulher, analisando protocolos legais e resoluções que amparam a atuação profissional, como as Resoluções COFEN nº 556/2017 e nº 700/2022, além da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

### Objetivo

Analisar a atuação da enfermagem na prevenção e assistência às vítimas de violência contra a mulher, destacando estratégias de intervenção, protocolos legais e a importância do acolhimento multiprofissional.

### Material e Métodos



Trata-se de um estudo de caráter descritivo e exploratório, baseado em revisão bibliográfica e análise documental de legislações e resoluções que regulamentam a atuação da enfermagem no contexto da violência contra a mulher. Foram consultados o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023, 2024 e 2025), legislações específicas como a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei nº 10.778/2003, além das Resoluções COFEN nº 556/2017 e nº 700/2022, que orientam a prática profissional frente a situações de violência. A pesquisa incluiu ainda artigos científicos e relatórios oficiais disponíveis em plataformas governamentais e institucionais. A análise foi estruturada em três eixos: panorama da violência contra a mulher no Brasil; atribuições da enfermagem no reconhecimento, acolhimento e notificação dos casos; e relevância da integração da rede multiprofissional e intersetorial de apoio às vítimas.

## Resultados e Discussão

Os dados analisados evidenciam a gravidade da violência contra a mulher no Brasil. Em 2024, 87,7% das vítimas de estupro eram mulheres e foram registrados 1.492 casos de feminicídio, números que reforçam a vulnerabilidade desse grupo. O papel

da enfermagem, nesse contexto, ultrapassa a prestação de cuidados físicos: é fundamental identificar sinais de violência, mesmo quando não há relato explícito por parte da vítima. Sintomas como depressão, ansiedade, dor pélvica recorrente, transtornos sexuais e histórico de tentativas de suicídio devem ser valorizados na triagem clínica.

A Resolução COFEN nº 700/2022 estabelece protocolos que orientam desde o registro e a notificação compulsória até a coleta de vestígios em casos de violência sexual. Já a Resolução nº 556/2017 regulamenta a atuação do enfermeiro forense, ampliando a responsabilidade desse profissional na prevenção e investigação de crimes. Essas normativas fortalecem a posição do enfermeiro como agente de proteção social e de garantia dos direitos humanos.

A abordagem multiprofissional, que integra psicólogos, assistentes sociais e equipes médicas, é apontada como essencial. Além disso, a articulação com órgãos de proteção e serviços de apoio, como a Central 180, potencializa o enfrentamento da violência, promovendo não apenas o atendimento emergencial, mas também a reinserção social da vítima.

## Conclusão

Conclui-se que a enfermagem ocupa papel estratégico no enfrentamento da violência contra a mulher, atuando tanto na prevenção quanto na assistência integral às vítimas. O domínio das legislações, protocolos de acolhimento e sinais clínicos é indispensável para uma prática eficaz, garantindo não apenas a proteção física, mas também o suporte psicológico e social necessário. Dessa forma, investir na capacitação dos profissionais de enfermagem e ampliar a integração da rede de apoio constituem medidas fundamentais para a redução dos índices de violência.



## Referências

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 556/2017.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 700/2022.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023, 2024, 2025.

SILVA, M. C. N.; SAMPAIO, M. R. F. B. Regulamentação da Enfermagem

Forense. COFEN, 2025.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dados Nacionais de Segurança Pública, 2025